

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro IS n
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946.

Fone: 99 3571-2251



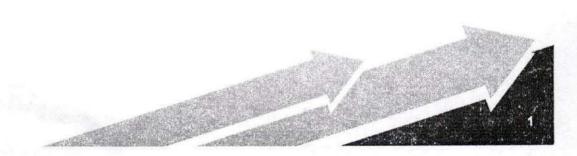
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo n°. 014/2023-SMA, visando a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva nos Climatizadores de Ar do tipo "Split" e Refrigeradores com fornecimento de peças de reposição, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, tendo como primeira folha a de n° 01, corresponde a este termo.

O processo será instruído com atuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

Eduardo Mirando Marinho
EDUARDO MIRANDA MARINHO

Coordenador de Compras





Oficio nº 017/2022

Prefeitura Municipal de Porto Franco Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/000

keitura Mun

Fone: 99 3571-2251

Porto Franco/MA. 02 de marco de 2023.

À Coordenação de Compras do Município A/C. EDUARDO MIRANDA MARINHO

Senhor Coordenador.

Considerando a necessidade das Secretarias Municipais de formalizar a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva nos Climatizadores de Ar do tipo "Split" e Refrigeradores com fornecimento de peças de reposição, para atender as demandas de climatização dos diversos setores da Administração Pública Municipal.

E considerando que a contratação é necessária a fim de garantir a boa funcionalidade dos serviços realizados, garantindo bem estar, saúde, conforto, e uma melhor produtividade no ambiente de trabalho, e que a manutenção e reparo nos condicionadores de ar é essencial para a conservação da qualidade do ar, contribuindo com qualidade de vida dos usuários dos servicos públicos e toda comunidade em geral, conforme exigência da Portaria nº 3.523 do Ministério da Saúde de 28/08/1998 e da Resolução nº 9 da ANVISA de 16/01/2003.

Destacamos, que a contratação centralizada, evita um possível aumento no custo dos serviços e produtos a serem adquiridos pelo município. Razão pela qual, determinamos à Coordenação de Compras do município que proceda ao levantamento de preços dos serviços a serem adquiridos, com a regular Cotação de Preços no comércio local e regional, para embasar a contratação através de processo licitatório.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V. Sra. para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

ALDERICE DA MOTA NEVES

Secretária Interina de Administração

Valva Reras da I NALVA VERAS DA SILVA MORAIS Secretária Municipal de Educação

MARGARETH MARINHO EGITO/SANTOS MACEDO Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

MARCO AURELIO GONZAGA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde